

Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

EDITAL Nº 025/2025-PEG

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições

estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo com Ingresso no Curso de

Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual

de Maringá.

Considerando a Resolução nº 027/2025-PEG, que estabelece o número de vagas para o Processo

Seletivo, turma 2026, e processo 24.867.857-7, que aprova as vagas para o ano letivo de 2026;

Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Lei

Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com

Deficiência (PcD);

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de seleção para

ingresso no segundo semestre do ano de 2026.

01. DAS INSCRIÇÕS

As inscrições para o processo de seleção referente ao segundo semestre do ano de 2026 Mestrado

em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá serão realizadas

exclusivamente pela internet em www.peg.uem.br

(https://www.npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2914) no período de 03 de

novembro 2025 a 23 de janeiro de 2026.

Poderão inscrever-se no processo de seleção os portadores de título de graduação ou os candidatos

com previsão de conclusão de curso para o fim do ano letivo de 2025. Serão aceitas inscrições de

candidatos portadores de diploma de graduação em: Engenharia de Alimentos ou outras

Engenharias, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química, Física, Matemática ou Química

Industrial. No caso de ser portador de diploma de Tecnólogo, o curso deve ter carga horária mínima



Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

de 2.500 horas. A inscrição de portadores de diplomas de outros cursos será avaliada pelo colegiado do Programa.

02. DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 14 vagas sendo assim distribuídas: 1 vaga para PcD, 1 para estrangeiro, 1 para indígena e 1 para negro para o Curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos e as demais ampla concorrência.

03. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo de seleção para candidatos brasileiros, negros, indígenas e pessoas com Deficiência(PcD) obedecerá ao seguinte calendário:

PRAZOS					
Período de recebimento de inscrições	03/11/2025 a 23/01/2026				
Edital de homologação das inscrições	05/02/2026				
Prazo recursal	06/02/2026				
Resultado do recurso	09/02/2026				
Divulgação do resultado final	09/02/2026				
Envio da carta resposta	12/02/2026 por e-mail				
Matrícula dos alunos regulares (data provável)	02/03/2026				
Início das aulas	09/03/2026				

03. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 3.1 Os documentos devem obrigatoriamente estar em <u>um arquivo único, no formato PDF</u> e enviados pelo link https://forms.gle/Wdd1Q6pE2sJwMbwU6 na sequencia descrita a seguir:
- 3.1.1 Ficha de inscrição eletrônica disponível em http://npd.uem.br/sgiposd (https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=2914) devidamente preenchida e assinada;
- 3.1.2 Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.1.3 Cédula de Identidade;
- 3.1.4 CPF;
- 3.1.5 Título de Eleitor;
- 3.1.6 Documento Militar (se candidato do sexo masculino);





Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

3.1.7 Fotocópia do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver);

3.1.8 Fotocópia dos diplomas dos cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver) ou

documento oficial da instituição de ensino superior que comprove a finalização do curso (atestado

de provável formando) até o momento da matrícula no PEG/UEM (frente e verso) no caso de

alunos concluintes;

3.1.9 Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) devidamente documentado e organizado de acordo

com a sequência de citações das atividades. A produção científica deverá ser comprovada mediante

a apresentação de cópia do índice da publicação e do artigo completo. Os trabalhos no prelo

deverão ter a carta de aceite;

3.1.10 Duas cartas de recomendação confidenciais, conforme modelo (disponível em

www.peg.uem.br). O candidato deverá solicitar a carta de recomendação a algum professor e/ou

superior imediato que tenha contato ou que possa dar referências sobre o candidato. O

recomendante (professor e/ou superior imediato) deverá enviar a carta de recomendação seguindo

o modelo disponível no ANEXO V para o endereço: sec-peg@uem.br constando o nome do

candidato no título do e-mail;

3.1.11 ANEXO II – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os) e indígenas;

3.1.12 ANEXO III– somente para candidata(o)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD);

3.1.13 Candidatos estrangeiros: Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC,

ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula

4. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd):

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal

nº12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22

de março de 2021, "que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou

sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e

efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe

multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas

do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação nodesempenho

de atividades; e IV - a restrição de participação."



Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com

a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser

preenchido, seguido de laudo médico, cf. ANEXO III deste edital,em conformidade com a Lei

Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "omitir, em documento público ou

particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserirou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a

verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o

documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão

realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá

comprovar a deficiência por meio de laudoscaracterizadores, emitidos por profissional de saúde

de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta,

fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e

Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for

inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o

conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não

pode alegar desconhecimento.

5. DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTINICO-RACIAL

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os)

autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de

documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO II deste edital, conforme os

quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE).

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), essa condição poderá ser

confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão.

Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

Para candidatas(os) indígenas, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro

administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida

pelo grupo indígena assinada por liderança local.

6. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A pontuação dos artigos científicos será atribuída considerando a classificação no Qualis CAPES

para a área de Ciência de Alimentos, o fator de impacto (JCR) e a indexação do periódico em bases

científicas. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nos itens descritos nas

tabelas de pontuação do currículo (Anexo I).

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido

pela Comissão de Seleção. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem

decrescente das notas finais.

Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número

de vagas oferecido. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos

aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de

classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1.

Entrevista (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo I) 2. Currículo vitae (item 2 da tabela de

pontuação do Anexo I).

A Comissão de Seleção é composta por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em

Engenharia de Alimentos, instituída especificamente para proceder a seleção de candidatos e

submeter, ao Conselho Acadêmico do PEG, para homologação, o relatório com a classificação dos

candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente será homologada as inscrições que atender à todas as exigências descritas no presente

Edital

O processo seletivo (classificatório e eliminatório) consiste da análise do Curriculum Vitae, Carta

de Recomendação e Entrevista. O peso de cada item avaliado é apresentado no Anexo I deste

edital. Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo I, as pontuações serão atribuídas de acordo

Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

com o valor máximo de cada item: Entrevista (2,0 pontos), Currículo Vitae (7,0 pontos) e Cartas

de Referência(1,0 ponto).

Alunos concluintes (quinto ano da graduação) podem participar e deverão anexar arquivo pdf do

atestado de provável formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no caso

da UEM, ou equivalente para outras instituições. O atestado de provável formando original deverá

ser apresentado no ato da inscrição.

O Programa não será responsabilizado por processo de inscrição não concretizado por

motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de

dados), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEM (PRO) e encaminhados à

Secretaria do PEG Bloco 13 sala 7 – Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos -

Campus Maringá, Paraná, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos

e a fundamentação para o pedido de revisão. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós

Graduação em Engenharia de Alimentos é a única instância para recurso, sendo soberana em suas

decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

A Secretaria do PEG enviará por e-mail aos candidatos, a confirmação de recebimento dos

documentos.

9. DA ENTREVISTA

A entrevista será obrigatória para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas,

independentemente do número de vagas ofertadas.

As entrevistas serão realizadas de forma remota (online), em data e horário previamente definidos

pela banca examinadora. A ordem de realização das entrevistas será definida por sorteio, a ser

realizado pela banca após a homologação das inscrições.

A ordem sorteada será divulgada por meio de edital específico, publicado no site do Programa de

Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PEG.

Unit

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia
Departamento de Engenharia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

Os candidatos receberão, no e-mail de contato informado no ato da inscrição, as instruções de

acesso à plataforma a ser utilizada para a entrevista. É responsabilidade do candidato garantir

disponibilidade e acesso estável à internet no horário estipulado pela banca.

A entrevista terá caráter eliminatório e visa avaliar a motivação do candidato para o curso de

mestrado, sua vocação para a pesquisa, bem como a convicção e objetividade na exposição de

ideias. O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, implicará a eliminação

automática do candidato do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2026, exclusivamente em

www.peg.uem.br.

O candidato desligado do processo não terá seu nome divulgado em menhuma lista, para consultar

seu desempenho solicitar via email para sec-peg@uem.br até 09 de março de 2026.

Sob nenhuma hipótese haverá revisão do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio da carta-resposta deverá ser feito para o e-mail sec-peg@uem.br e é obrigatório para

todos os candidatos com o aceite ou não da vaga dentro do prazo estipulado neste edital. O modelo

de carta resposta consta no anexo IV deste edital.

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções por parte do candidato e a

concordância com as normas e regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de

Alimentos (disponíveis em www.peg.uem.br), em relação às quais o candidato não poderá alegar

desconhecimento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do

Programa de Pós-Graduação.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 03 de novembro de 2025

e-mail: sec-peg@uem.br



Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

Profa. Dra. Mônica Regina da Silva Scapim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em

ANEXO I

ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1. ENTREVISTA	até 2,0 PONTOS	
2. CURRÍCULO VITAE	até 7,0 Pontos	
2.1 Experiência Profissional na Área	0,1/semestre (máximo 0,5)	
2.2 Monitoria e Iniciação Científica	0,3/semestre (máximo 1,5)	
2.3 Publicações	até 2,0	
a) Artigos completos em revistas *	1,0 / artigo	
b) Trabalhos completos em anais	0,2/artigo (máximo 1,0)	
c) Resumos	0,05/resumo (máximo 0.5)	
2.4 Outros Elementos	até 3.0	
a) Professor de IES	até 0,4	
b) Aprovado em concurso para professor	até 0,1	
c) Idioma (Diferencial:Exterior)	até 1,0	
d) Especialização na área	até 0,15	
e) Outros Itens	Até 2,0	
3. CARTAS DE REFERÊNCIA	até 1,0 ponto	

^{*}conforme último Qualis da área de Ciência de Alimentos (http://qualis.capes.gov.br). Artigos em periódicos nos estratos A1, A2, B1 e B2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos classificados como B3, B4 e B5 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos classificados como C não contam ponto. Caso o periódico não tenha sido avaliado no Qualis, a pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (Journal of Citation Reports). Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 1,99, contam 0,5 ponto. Artigos com FI < 0,49 não pontuam.

^{**} Inglês intermediário e básico 0,5 ponto. Avançado 1,0 ponto.

^{***} A carta de referência será pontuada pela média atribuída.

^{****} Será considerado um bônus extra na pontuação final de 0,8 aos candidatos/as com filho nascido a menos de 3 anos incluindo também os que adotaram filhos e casais homoafetivos que tiraram licença para cuidar dos filhos. Sendo comprovado por envio da certidão de nascimento ou documento equivalente.



Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, para aderir ao Edital do Processo
Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade
Estadual de Maringá, em nível de Mestrado declaro que sou:(preto, pardo,
indígena*).
Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a
minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.
Maringá, de de 2026.
Assinatura



Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,	CPF n	·		portador(a)	do	RG n ^o
, para fins específicos de atender à	Lei Estac	dual r	n° 20443	e Lei Federal	l nº 131	146, e
aderir ao Edital nºdo Processo Seletiv	vo doProg	grama	de Pós-	graduação em	Engenl	haria de
Alimentos da Universidade Estadual de M	Maringá,	em ní	ivel de N	Mestrado, decla	ıro que	souPessoa
com Deficiência (PcD), conforme laudo e	m anexo	à doc	umentaç	ão exigida par	a inscri	ção neste
Processo Seletivo.						
Declaro estar ciente de que, caso seja com	nprovada	falsid	lade ou i	rregularidade (lesta de	eclaração, a
minha classificação será considerada sem	efeito e s	ujeita	a às impl	licações das leg	gislaçõe	es
vigentes*.						
Maringá,	de	de	2026.			
	Assina	tura				



Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

ANEXO IV

MODELO DE CARTA RESPOSTA

•
Λ.
Λ
$\overline{}$

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos Av. Colombo, 5790 – Bloco 13 – Sala 007 Campus Universitário 87020-900 - Maringá – PR

Prezada Coordenadora:Tendo recebido a comunicação de minha seleção para ingressar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos – **MESTRADO**, venho manifestar-me:

[]	SIM – CONFIRMO MEU INTERESSE EM MATRICULAR - ME NO PEG [] ENVIEI A CARTA RESPOSTA PARA A SECRETARIA DO PEG PARA EFETIVAR A MATRÍCULA .
[]	NÃO TENHO INTERESSE EM MATRICULAR-ME NO PEG – ESTOU DESISTINDO DA VAGA
	Estou ciente que deverei devolver, impreterivelmente, MESMO E DESISTÊNCIA, esta carta resposta devidamente preenchida e assinada – somente ra: sec-peg@uem.br - no dia 12/02/2026, impreterivelmente.
	cidade, de de 2026.
Assinatura	
Nome: Telefone(s) ¡ e-mail:	para contato:



Centro de Tecnologia Departamento de Engenharia de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (Enviar pra sec-peg@uem.br)

CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RECOMENDANTE	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL:	
FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO E ANO:	
CONHEÇO O CANDIDATO HÁ, COMO:	
PONTUE DE ZERO A DEZ AS SEGUINTES QUALIDADES DO CAN	
	NOTA
CAPACIDADE DE TRABALHO INDIVIDUAL	
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO ORAL	
INTERESSE EM ESTUDOS AVANÇADOS	
RELACIONAMENTO PESSOAL NO TRABALHO	
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	
OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE CONVENIENTE FORNEC CANDIDATO (SE NECESSÁRIO, UTILIZE O VERSO OU ANEXE O	ER A RESPETTO DO UTRA FOLHA):
ASSINATURA DO RECOMENDANTE	DATA: